

## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 − Bairro Centro CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax − (86) 3249-1333



## **PORTARIA № 005/2023**

Nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de realização do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Constituição Federal, em seu artigo 37, IX, bem como na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 001/2013 RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 01/2023, constituída pelos seguintes membros:

- Fagner Mendes da Silva CPF: 023.598.603-80;
- Osman da Silva Costa CPF: 615.059.143-37;
- Francisca Ranay Alves Lima CPF: 057.918.163-40.

**Parágrafo Primeiro**: A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Parágrafo Segundo: A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Parágrafo Terceiro: A Comissão contará com a assessoria técnica da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio-PI.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do processo seletivo, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



legislação em vigor.

**Artigo 3º** - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas e divulgando a relação dos aprovados e classificados.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora do Concurso fiscalizará a aplicação do Edital, bem como providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa e seu cadastro no Tribunal de Contas do Estado, promovendo ampla divulgação do concurso.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Tapuio-PI, 26 de janeiro de 2023.

POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO
Prefeito Municipal